

DOU Sec 1
05.02.97 2203
Paraná Boa Boa

INSTITUTO	SO	ORIENTAL
data	05	02 97
cod.	MDD	00006

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1997

A COMISSÃO SINDICÂNCIA instituída pela Portaria PP nº 165, de 20 de fevereiro de 1989, em caráter permanente, alterada pela Portaria PRES nº 1.075, de 25 de novembro de 1996, em cumprimento ao disposto na Portaria PP nº 069/89, de 24 de janeiro de 1989 e art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria PP nº 424, de 25 de abril de 1989, alterado pelas Portarias PP nº 443, de 2 de abril de 1992, e nº 1.002, de 7 de outubro de 1993, resolve:

Art. 1º Aprovar o Parecer nº 02/CS, de 30 de janeiro de 1997, do relator José Aparecido D. Briner, que considera de boa fé as benfeitorias edificadas pelos ocupantes não índios, incidentes nos limites da **Terra Indígena Paraná do Boá Boá**, localizada no município de Japurá, Estado do Amazonas, declarada de posse permanente indígena pela Portaria nº 364/MJ, de 30 de setembro de 1993, em conformidade com os Laudos de Vistoria e Avaliação constantes dos autos do processo 1112/92, e o que mais consta na Ata da 58ª Reunião Ordinária da Comissão, realizada em 30 de janeiro de 1997.

Art. 2º Esta resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

ÁUREO ARAÚJO FALEIROS
Presidente da Comissão